



DECRETO Nº 3.931/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e homologado o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, com efeitos financeiros a partir de 01 janeiro de 2022.

Art. 2º A partir da data fixada no artigo 1º deste Decreto, todos os servidores obrigatoriamente deverão ser enquadrados, e, farão jus à percepção do adicional de insalubridade e periculosidade nos percentuais indicados pelos peritos subscritores do referido Laudo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, providenciará a partir de 01 de janeiro de 2022, o enquadramento de todos os servidores públicos nos moldes e nas tabelas indicadas nos Laudos Técnicos a que se refere o artigo 1º deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

Art. 4º Quando houver variação nas atividades desenvolvidas, poderá o Setor de Recursos Humanos, mediante indicação da Secretaria respectiva, promover a verificação *in loco* nos locais de exercício da função, a fim de verificar o enquadramento do servidor no desempenho de atividades que indiquem o direito à percepção do adicional de insalubridade e periculosidade, nos termos previstos no respectivo laudo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 08 de dezembro de 2021.

JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705
Dados: 2021.12.14 12:59:25 -03'00'

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal